

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO, DEMOLIÇÃO, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE MATERIAIS, RETIRADA DE ENTULHOS E EXECUÇÃO DE CONTENÇÕES, NECESSÁRIOS À PREPARAÇÃO DA ÁREA DESTINADA À FUTURA INSTALAÇÃO DE ELEVADOR PANORÂMICO METÁLICO (TORRE E PASSARELAS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO EDITAL.

O presente termo tem por finalidade subsidiar a futura contratação, ou a elaboração do edital de licitação/minuta de contrato, se for o caso.

OBJETO

Deverão ser entregues os seguintes produtos/serviços:

Descrição do Produto/Serviço				Valor Máximo Estimado (R\$)	
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
01 – DEMOLIÇÕES					
1.1	3,4 M3	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	70,00	238,00	
1.2	80,00 M2	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	30,00	2.400,00	
1.3	2,52 M3	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	270,00	680,40	
1.4	8,32 M3	REMOÇÃO DE ENTULHO CLASSE A (ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSAS E CERÂMICOS)	100,00	832,00	
02 – MOVIMENTO DE TERRA					
2.1	300,00 M3	ESCAVAÇÃO MECANIZADA COM MINI-ESCAVADEIRA	30,00	9.000,00	
2.2	300 M3	RETIRADA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (APÓS ESCAVAÇÃO/DESMONTE)	20,00	6.000,00	
2.3	300 M3	CARGA, MANOBRA E DESCARGA	8,00	2.400,00	

2.4	20,00M3	DESMONTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (BLOCOS DE ROCHAS OU MATAÇOS), COM MARTELETE PNEUMÁTICO MANUAL - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE.	210,00	4.200,00
03 - DRENO				
3.1	56,70 M3	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 2ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.	16,00	907,20
3.2	21,00M	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - ASSENTAMENTO.	5,00	105,00
3.3	45,36M	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, (NÃO INCLUI FORNECIMENTO).	30,00	1.360,80
3.4	9,00 M3	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM MINICARREGADEIRA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO.	38,00	342,00
3.5	55,00M2	REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL.	70,00	3.850,00
3.6	1,68 M3	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO.	350,00	588,00
TOTAL:				32.903,40

OBS.: A EMPRESA DEVE DESCARTAR A TERRA E ENTULHO EM LOCAL APROPRIADO

MOTIVAÇÕES / JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de execução dos **serviços técnicos preliminares de infraestrutura e preparação do terreno**, indispensáveis à futura implantação do elevador panorâmico metálico (torre e passarelas) no Parque Termal.

Destaca-se que os serviços serão executados **no interior da área onde se encontra a sede administrativa**, em local adjacente a estruturas já consolidadas, o que exige atuação técnica

cuidadosa, planejamento contínuo e monitoramento permanente das condições do solo e das edificações existentes.

A escavação deverá ser realizada com cautela técnica redobrada, mediante avaliação constante da estabilidade do terreno, controle de vibrações e observância rigorosa das cotas e dimensões estabelecidas no projeto executivo, a fim de evitar qualquer comprometimento estrutural da edificação existente ou riscos de recalques, fissuras ou desestabilizações.

A intervenção contempla etapa específica e autônoma consistente em **escavação, movimentação de terra, conformação de taludes, contenções e preparo do solo**, constituindo procedimento técnico prévio e obrigatório para a adequada execução das fundações da estrutura metálica projetada.

O projeto executivo do elevador panorâmico demanda fundações com características estruturais próprias, aptas a suportar cargas dinâmicas e estáticas da torre e das passarelas. Assim, a correta preparação do terreno é condição determinante para garantir a estabilidade do maciço, a precisão da locação estrutural e a segurança da obra subsequente.

A contratação de empresa especializada mostra-se indispensável para assegurar a mitigação de riscos geotécnicos, como instabilidade do solo, desmoronamentos ou impactos em estruturas adjacentes; o rigor no atendimento às cotas, níveis e dimensões previstas no projeto executivo; a adequada utilização de equipamentos específicos de escavação; a correta remoção, transporte e destinação ambientalmente adequada dos materiais resultantes da intervenção; a observância das normas técnicas aplicáveis, inclusive aquelas relacionadas à segurança do trabalho e à engenharia geotécnica.

Registra-se que a presente contratação integra o planejamento da implantação do elevador panorâmico, **constituindo etapa técnica preparatória, dotada de individualização operacional e executiva**, cuja execução prévia é necessária para viabilizar as fases subsequentes da obra, em consonância com o cronograma físico-financeiro e com a adequada gestão dos recursos públicos.

Por fim, a contratação ora proposta assegura a execução dos serviços em conformidade com padrões de qualidade, segurança e eficiência, contribuindo para a boa gestão administrativa, a proteção do interesse público e o atendimento às necessidades institucionais da TERMASA.

1. LOCAIS DE EXECUÇÃO

1.1. LOCAL: Deverão ser entregues junto ao setor administrativo da sede da TERMASA, na Av. Beira Rio, 4001, Centro, Marcelino Ramos/RS, CEP: 99800-000.

2. CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO

2.1 A CONTRATADA deverá executar os serviços observando as seguintes condições

- 2.1.1 Fornecer integralmente toda a **mão de obra especializada**, equipamentos (incluindo retroescavadeiras, ferramentas e maquinário necessário), materiais, insumos e **Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)** indispensáveis à adequada execução dos serviços.
- 2.1.2 Responsabilizar-se tecnicamente pela execução dos serviços, mediante emissão da competente **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT)**, conforme o caso, devidamente registrada no conselho profissional competente.
- 2.1.3 Cumprir integralmente as normas de **segurança e medicina do trabalho**, especialmente a **NR-18**, bem como todas as demais normas regulamentadoras aplicáveis à atividade.
- 2.1.4 Garantir que a escavação não comprometa a integridade das fundações do prédio existente.
- 2.1.5 Executar os serviços de modo a garantir que a escavação e demais intervenções **não comprometam a estabilidade, segurança e integridade das fundações e estruturas existentes nas áreas adjacentes**, adotando as medidas técnicas preventivas necessárias.

2.2 Responsabilidade A CONTRATADA será integralmente responsável por todos os ônus e obrigações de natureza **fiscal, trabalhista, previdenciária, social, comercial e tributária**, decorrentes da execução do contrato, bem como por quaisquer danos, prejuízos ou acidentes que venha a causar ao CONTRATANTE, ao meio ambiente ou a terceiros, por ação ou omissão, direta ou indireta, respondendo por si, seus empregados, prepostos e subcontratados, se houver.

2.3 - Manutenção das Condições de Habilitação A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, nos termos da legislação aplicável.

3. DO RECEBIMENTO

3.1. O recebimento ocorrerá após a vistoria final, realizada pela equipe técnica ou responsável designado, com a comprovação de que todos os itens foram recebidos de forma satisfatória e em conformidade com as exigências contratuais.

4. PRAZOS DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.1. A contratação tem prazo de execução/entrega de até 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período;

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA

5.1. Garantia dos Serviços A CONTRATADA deverá garantir a qualidade e a adequada execução dos serviços prestados, observando integralmente a legislação vigente, as normas técnicas aplicáveis, o projeto executivo, o Termo de Referência e as boas práticas de engenharia.

5.2 Responsabilidade por Vícios e Defeitos Verificada a existência de vícios, defeitos, falhas ou execução em desacordo com as especificações técnicas, a CONTRATADA deverá proceder, às suas expensas e no prazo fixado pela fiscalização, à correção, reparação ou refazimento dos serviços, sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE.

5.3 Prazo de Responsabilidade Técnica Sem prejuízo das responsabilidades legais, a CONTRATADA responderá pela solidez e segurança dos serviços executados, nos termos da legislação civil aplicável, especialmente quanto a vícios ocultos ou falhas estruturais que venham a ser constatadas após o recebimento da obra.

6. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Diretor Operacional e pelo setor de engenharia das Termas, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

6.2. A Contratada deverá manter preposto, aceito pela Administração do Contratante, para representá-lo sempre que for necessário.

6.3. A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

6.4. O representante anotará todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

6.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

7. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado a empresa em até 30 dias após a execução/entrega, na forma prevista no instrumento de contrato, por meio de depósito em conta do Contratado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais, fatura ou duplicata, **sendo facultado o pagamento em etapas, desde que atestado pelo setor de engenharia das Termas o cumprimento da etapa.**
- 7.2. A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do objeto estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela TERMASA.
- 7.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 7.4. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
- 7.5. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 7.6. O ISSQN se devido será recolhido, na forma da Legislação Tributária caso não haja comprovação do recolhimento junto ao Município sede da contratada.
- 7.7. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
- 7.8. A Licitante autoriza a Companhia a descontar do valor de suas faturas, quando necessário, as suas obrigações pecuniárias correspondentes a:
 - 7.8.1. multas;
 - 7.8.2. reparação dos danos comprovadamente causados, na execução do objeto, pelo Licitante ou suas subcontratadas, a TERMASA ou à Terceiros;
 - 7.8.3. recolhimentos previdenciários, FGTS e salários atrasados dos empregados alocados para execução do objeto;
 - 7.8.4. impostos, tarifas, taxas, contribuições que por ventura venham a incidir sobre o presente contrato;
 - 7.8.5. quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas ao Licitante pela autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que pagas pela TERMASA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido a Licitante;

8. DOCUMENTAÇÃO

8.1. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 8.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 8.1.2. Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 8.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 8.1.4. Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

8.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 8.2.1. Prova de Inscrição Ativa no Cadastro Geral de Contribuintes – CNPJ;
- 8.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, (Certidão conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);
- 8.2.3. Prova de regularidade da empresa com a Fazenda Estadual;
- 8.2.4. Prova de regularidade da empresa com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do proponente;
- 8.2.5. Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

8.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) fornecido pela Justiça do Trabalho;

8.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.3.1. Declaração de que dispõe de equipe técnica e equipamentos adequados à execução dos serviços descritos no objeto;

8.3.2. Declaração formal de que executa atividades compatíveis ou similares ao objeto da presente contratação, especialmente serviços de escavação, movimentação de terra, demolição, contenção ou correlatos;

8.4. DECLARAÇÕES:

8.4.1. Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

8.4.2. Declaração identificada e assinado pelo Representante Legal, de que a empresa não possui emitida contra si, declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução, total ou parcial de contratos com outros entes públicos;

8.4.3. Que inexistente fato superveniente que seja impeditivo para sua habilitação, estando ciente da Obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8.4.4. Declaração da empresa licitante de que aceita os termos do presente Edital, em todas as fases do processo licitatório;

8.4.5. Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 38 da Lei Federal nº 13.303/16 e art. 7º do Regulamento de Licitações e Contratos;

8.4.6. Declaração emitida pela empresa atestando que a licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. O julgamento das propostas será pelo regime de MENOR PREÇO.

10. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO – PREÇO DE REFERÊNCIA

10.1. O valor de referência foi determinado pelo menor valor apresentado nos orçamentos que foram enviados a Companhia, bem como, está abaixo da tabela elaborada pela engenharia PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA Grau de Sigilo Orçamento Base para Licitação – SINAPI, que faz parte integrante da presente licitação.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. O Contrato terá vigência de **até 60 (sessenta) dias a contar da assinatura** do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período.

12. RESULTADOS ESPERADOS

A presente contratação tem por finalidade a **adequação técnica do terreno** destinado à futura implantação do elevador panorâmico metálico, consistindo na execução de serviços preliminares de escavação, movimentação de terra, conformação de taludes e demais intervenções necessárias à preparação da área.

A intervenção visa garantir condições geotécnicas e estruturais adequadas para a posterior execução das fundações e da estrutura metálica, etapas que serão objeto de **procedimento licitatório próprio**, após a consolidação da base técnica e da estabilidade do solo.

A execução prévia desses serviços é indispensável para:

I – assegurar a correta implantação do projeto executivo, respeitando cotas, níveis e alinhamentos técnicos;

II – mitigar riscos de instabilidade do terreno ou interferências em estruturas adjacentes;

III – viabilizar, com segurança e previsibilidade técnica, a futura contratação da etapa civil e estrutural do empreendimento.

Ressalta-se que a presente contratação integra o planejamento global da implantação do elevador panorâmico, configurando-se como **etapa técnica preparatória e individualizável**, necessária à adequada instrução da fase subsequente, sem prejuízo da realização de licitação específica para a execução das fundações, montagem da estrutura metálica e instalação do equipamento.

Tal medida contribui para a boa gestão administrativa, a racionalização dos recursos públicos e o cumprimento do cronograma físico-financeiro, assegurando maior segurança técnica às etapas posteriores.

13. DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

13.1. Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente com este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

14.1. Determino que o Edital de Licitação ou Contrato seja elaborado de acordo com o presente Termo de Referência.

Marcelino Ramos/RS, 06 de Abril de 2026.

**CIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS
RODRIGO VECCHI
DIRETOR PRESIDENTE**

Este Termo de Referência foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica. Ref. Licitação 0052026
Em 06/04/2026.

ASSESSORIA JURÍDICA